



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do Município de Roteiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das políticas públicas na área da administração,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, ao Secretário Municipal de Administração, **DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES**, portador do CPF de nº 008.136.834-83, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito:

- I - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
- II - Administrar os bens, a receita e as rendas do Município, autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal;
- III - Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;
- IV - Solicitar o auxílio da polícia do Estado, para garantia de seus atos;
- V - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
- VI - Prover e desprover os cargos públicos na forma da lei;
- VII - Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, com autorização da Câmara Municipal;
- VIII - Expedir portarias e outros atos administrativos, bem como determinar sua publicação;
- IX - Autorizar a deflagração de procedimento licitatório e procedimentos congêneres, aprovar os projetos básicos, planos de trabalho e termos de referências, proceder à homologação e adjudicação de licitações e procedimentos congêneres quando lhe competir tal atribuição, dispensar licitação, declarar a inexigibilidade de licitação, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, contratar em nome do Município, celebrar convênios e prestar contas;
- X - Ordenar despesas;
- XI - Autorizar e mesmo promover os pagamentos dos credores do Município;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Administração a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.

Art. 7º - Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Administração a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo que os atos adotados de forma supletiva e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretário Municipal de Educação e Esporte de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cícero Romeu de Santana Santos, portador do CPF nº 090.495.984-80, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Esporte de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-83, cargo em comissão de símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social de Roteiro/AL e dá outras providências.

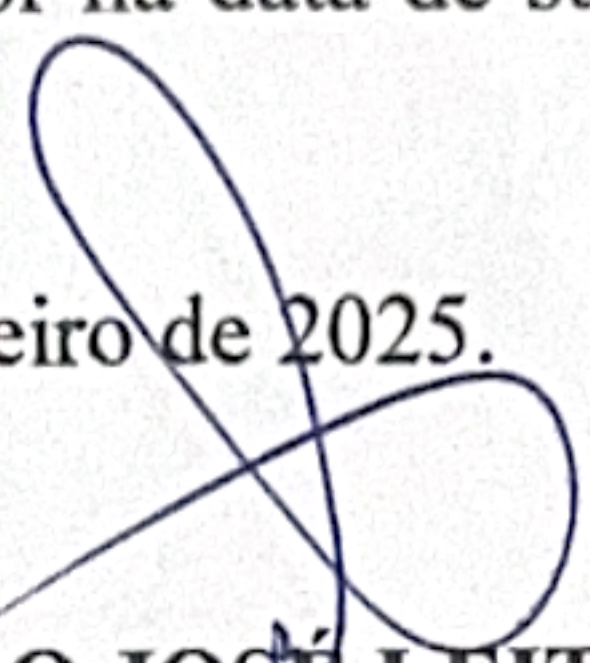
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Adriana da Silva Muniz dos Santos, portadora do CPF nº 045.420.844-85, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 11 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-83, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de Roteiro/AL e dá outras providências.

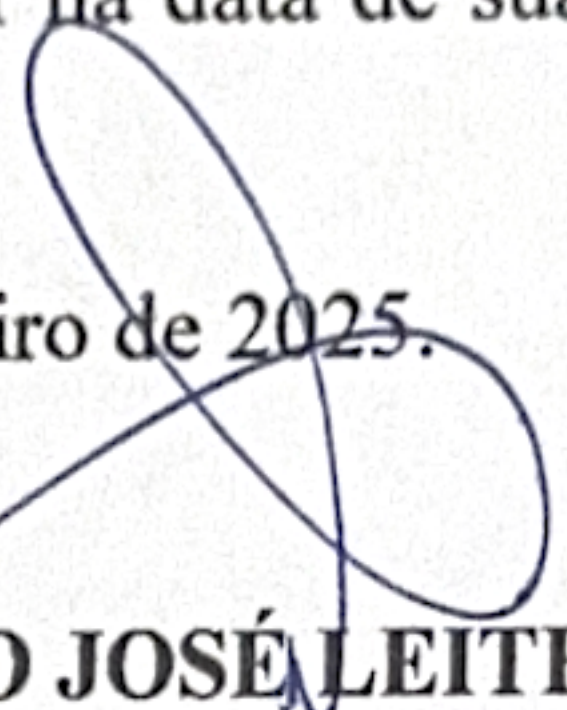
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Davi Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 077.305.014-06, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 11 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Pregoeiro Municipal de Roteiro/AL e dá outras providências.

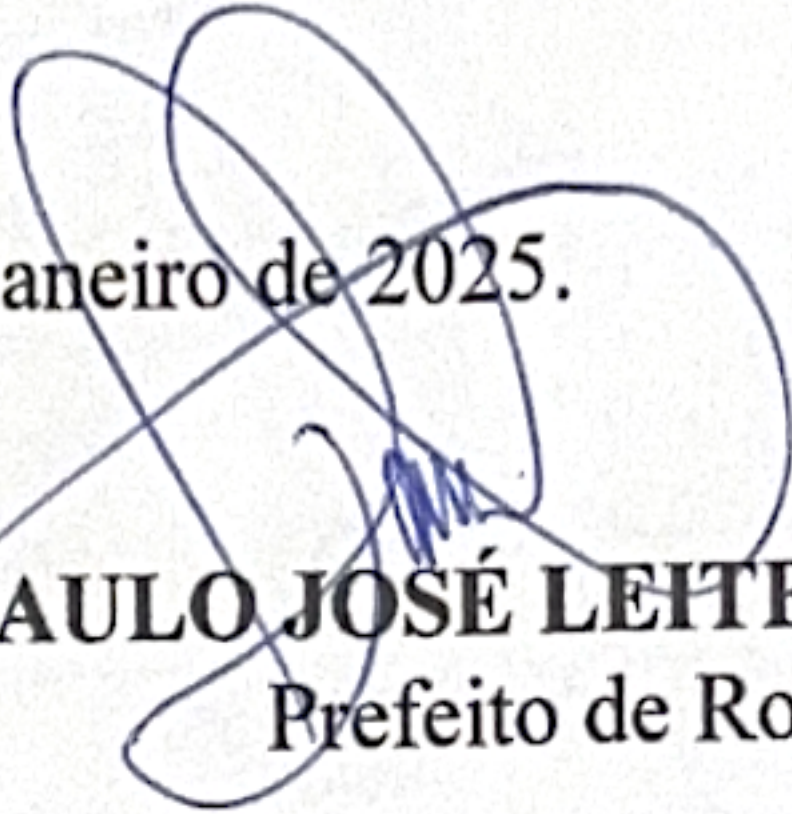
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Pregoeiro Municipal, Sr. Thiago Fabricio Sandes Costa, portador do CPF nº 046.379.594-62, cargo em comissão de símbolo CC-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 03 de janeiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação do Município de Roteiro/AL e dá outras providências.

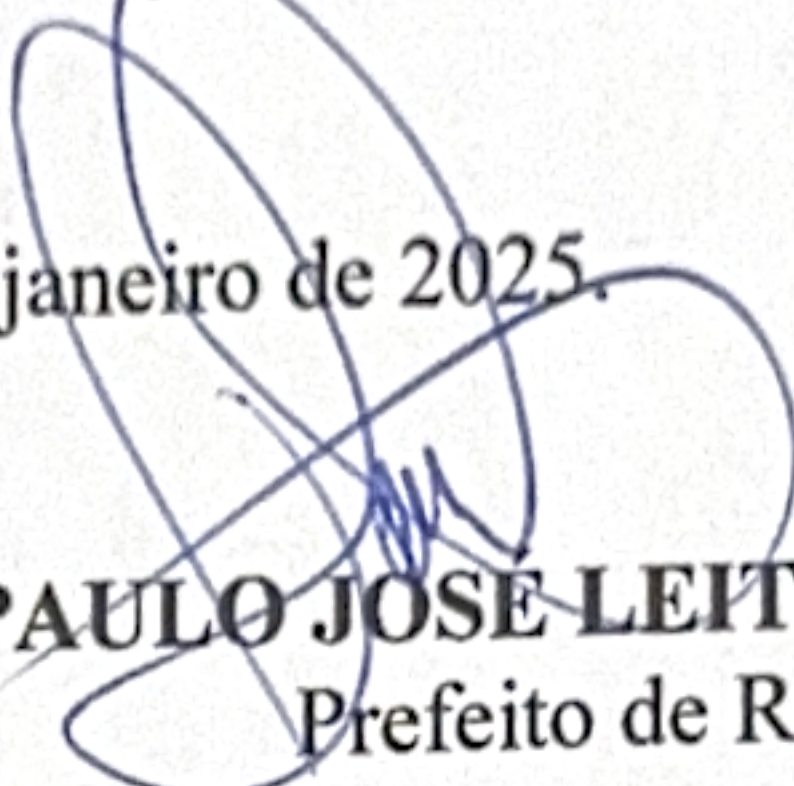
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Fabricio Sandes Costa, portador do CPF nº 046.379.594-62, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação do Município de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 03 de janeiro de 2025.


PAULO JOSE LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Compradora Municipal de Roteiro/AL e dá outras providências.

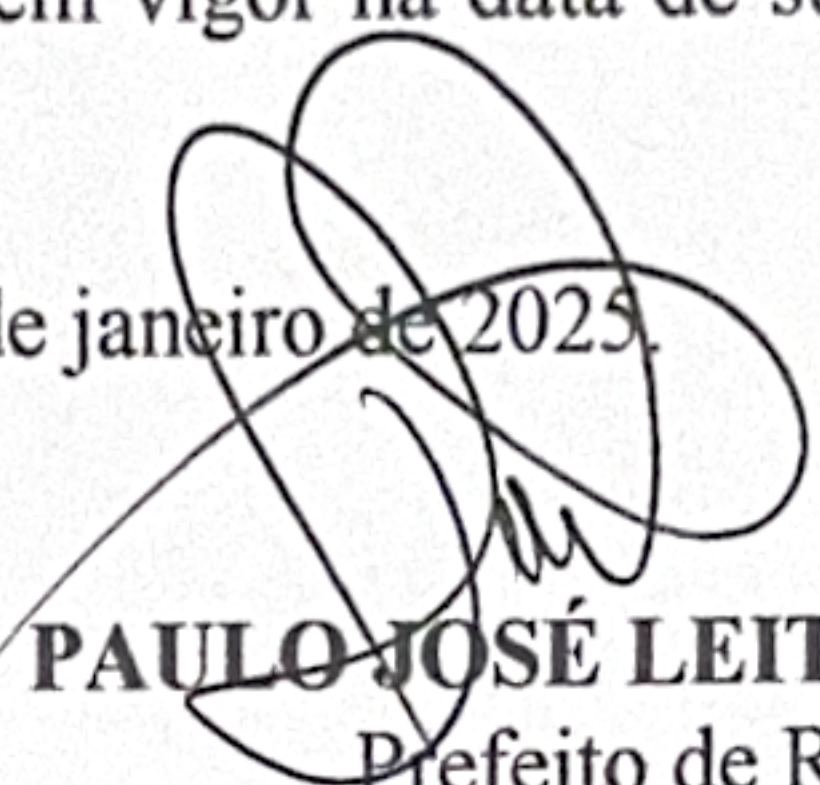
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Yasmin Regina dos Santos da Silva, portadora do CPF nº 113.474.504-40, para exercer o cargo em comissão de Compradora Municipal de Roteiro/AL, símbolo CC-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Municipal de Educação, nos termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do Município de Roteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das políticas públicas na área da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, ao Secretário Municipal de Educação, **CICERO ROMEU DE SANTANA SANTOS**, portador CPF de nº 090.495.984-80, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal **no âmbito da Secretaria de Educação**:

- I - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
- II - Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;
- III - Solicitar o auxílio da polícia do Estado, para garantia de seus atos;
- IV - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
- V - Prover e desprover os cargos públicos na forma da lei;
- VI - Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, com autorização da Câmara Municipal;
- VII - Expedir portarias e outros atos administrativos, bem como determinar sua publicação;
- VIII - Autorizar a deflagração de procedimento licitatório e procedimentos congêneres, aprovar os projetos básicos, planos de trabalho e termos de referências, proceder à homologação e adjudicação de licitações e procedimentos congêneres quando lhe competir tal atribuição, dispensar licitação, declarar a inexigibilidade de licitação, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, contratar em nome do Município, celebrar convênios e prestar contas;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Educação a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.

Art. 7º Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Educação a responsabilidade pelas atividades administrativas praticadas no âmbito do exercício das atribuições dele delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sob a responsabilidade do titular da delegação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições a Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do Município de Roteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das políticas públicas na área de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, a Secretária Municipal de Assistência Social, ADRIANA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS, portadora do CPF de nº045.420.844-85, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal **no âmbito da Secretaria de Assistência Social**:

- I - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
- II - Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;
- III - Solicitar o auxílio da polícia do Estado, para garantia de seus atos;
- IV - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
- V - Prover e desprover os cargos públicos na forma da lei;
- VI - Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, com autorização da Câmara Municipal;
- VII - Expedir portarias e outros atos administrativos, bem como determinar sua publicação;
- VIII - Autorizar a deflagração de procedimento licitatório e procedimentos congêneres, aprovar os projetos básicos, planos de trabalho e termos de referências, proceder à homologação e adjudicação de licitações e procedimentos congêneres quando lhe competir tal atribuição, dispensar licitação, declarar a inexigibilidade de licitação, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, contratar em nome do Município, celebrar convênios e prestar contas;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Assistência Social a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

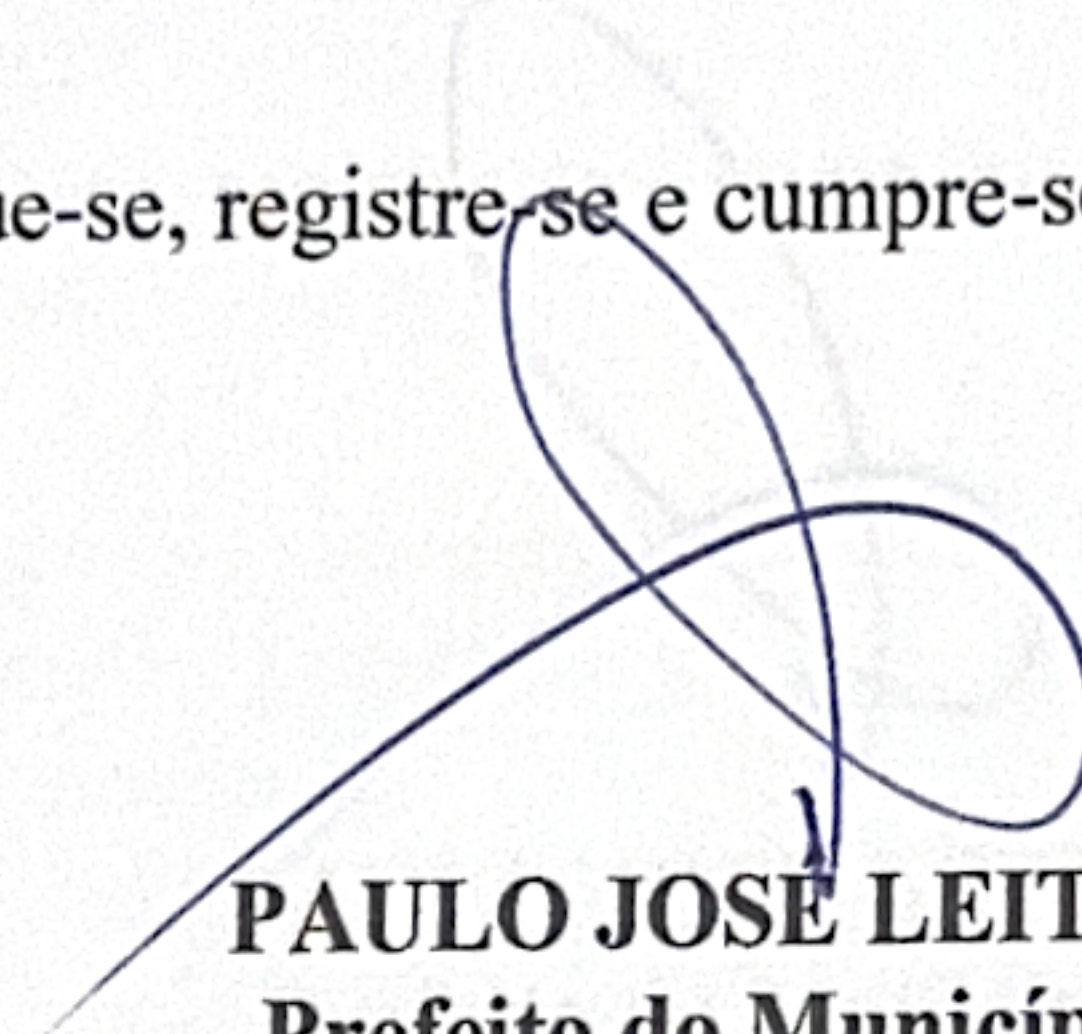
Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.

Art. 7º Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Municipal de Finanças, nos termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do Município de Roteiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, ao Secretário Municipal de Finanças, **DAVI CAVALCANTE DAS NEVES**, portador CPF de nº 077.305.014-06, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal de, no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, em conjunto com os respectivos titulares destas pastas:

- I - Administrar os bens, a receita e as rendas do Município, autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal;
- II – Ordenar despesas;
- III – Autorizar e mesmo promover os pagamentos dos credores do Município;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Finanças a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

Art. 1º Delegar, sem reservas, ao Secretário Municipal de Finanças, DAVI CAVALCANTE DAS NEVES, portador CPF de nº 977.305.014-06, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal de, no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, em conjunto com os respectivos titulares destas pastas:

- I - Administrar os bens, a receita e as rendas do Município, autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e das verbas aprovadas pela Câmara Municipal;
- II - Ordenar despesas;
- III - Autorizar e manter promissões os pagamentos dos credores do Município;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Finanças a responsabilidade pelas atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados em supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objeto as prerrogativas e a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas pertinentes à situação que exercer.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Departamento de Controle de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.

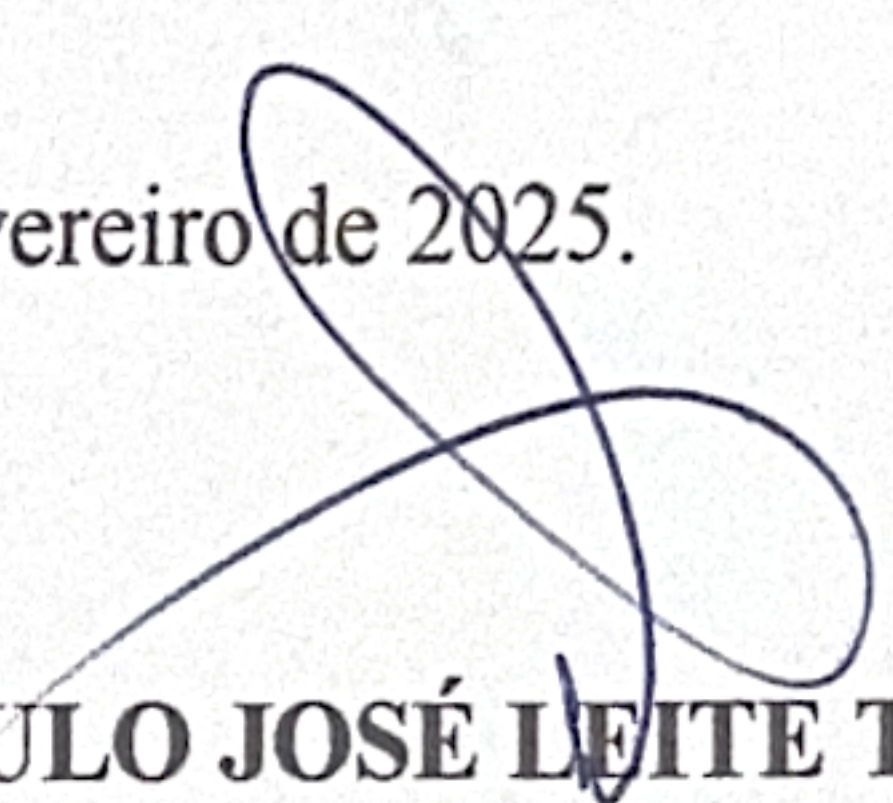
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Lenilton Rufino da Silva, portador do CPF nº 063.419.964-11, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Iluminação Pública de Roteiro/AL e dá outras providências.

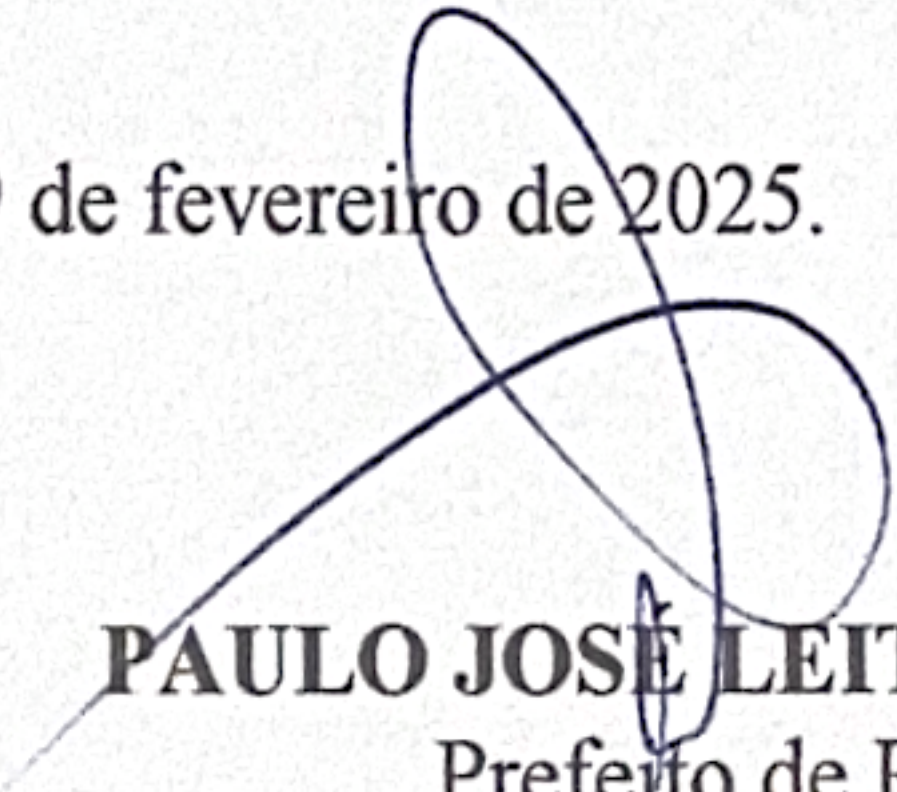
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rosenilda da Silva Ferreira, portadora do CPF nº 063.782.734-13, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Iluminação Pública de Roteiro/AL, símbolo CC-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Iluminação Pública de Roteiro/AL e dá outras providências.

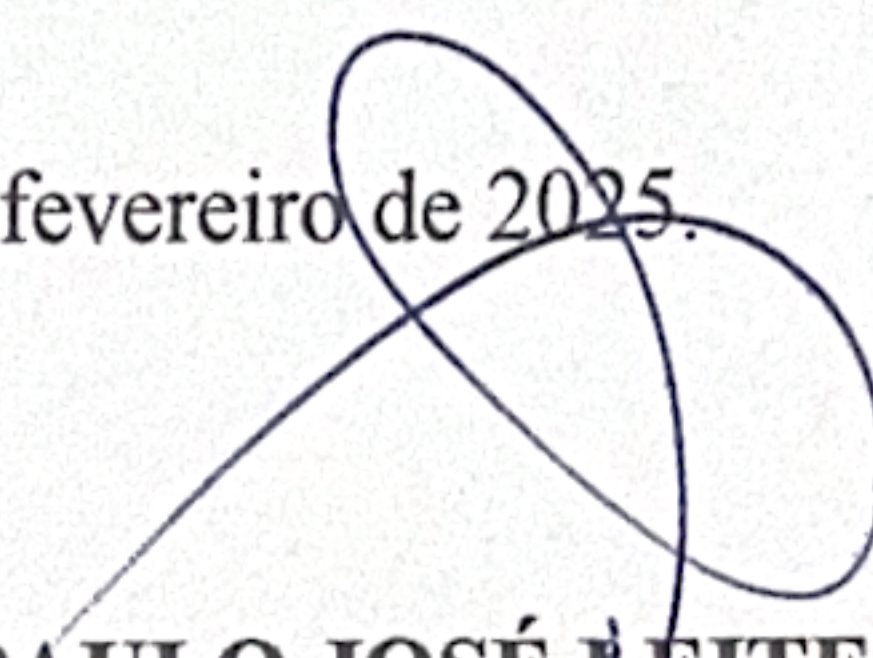
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Cícero Sérgio dos Santos, portador do CPF nº 889.109.974-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Iluminação Pública de Roteiro/AL, símbolo CC-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão de Serviço de Oficina na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Roteiro/AL e dá outras providências.

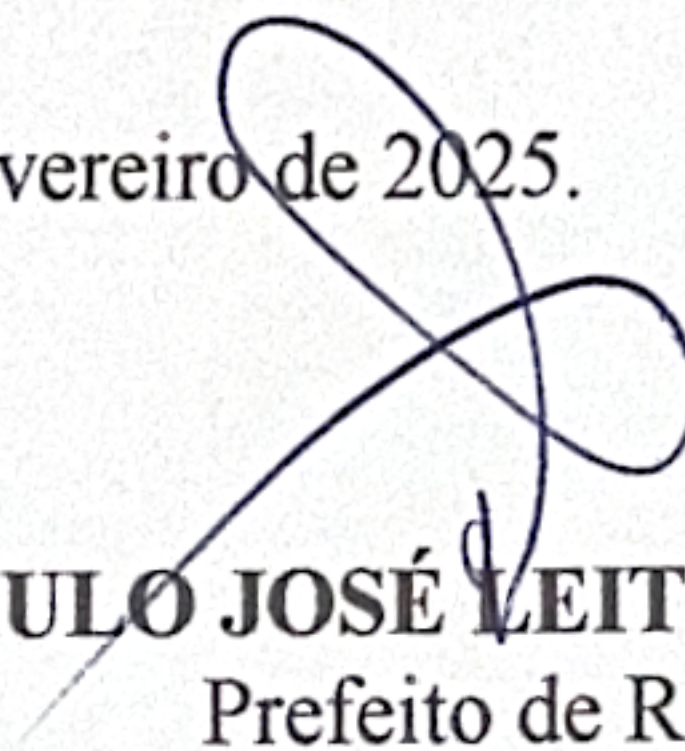
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Josué Dartan dos Santos, portador do CPF nº 052.882.914-97, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviço de Oficina na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Roteiro/AL, símbolo CC-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Roteiro/AL e dá outras providências.

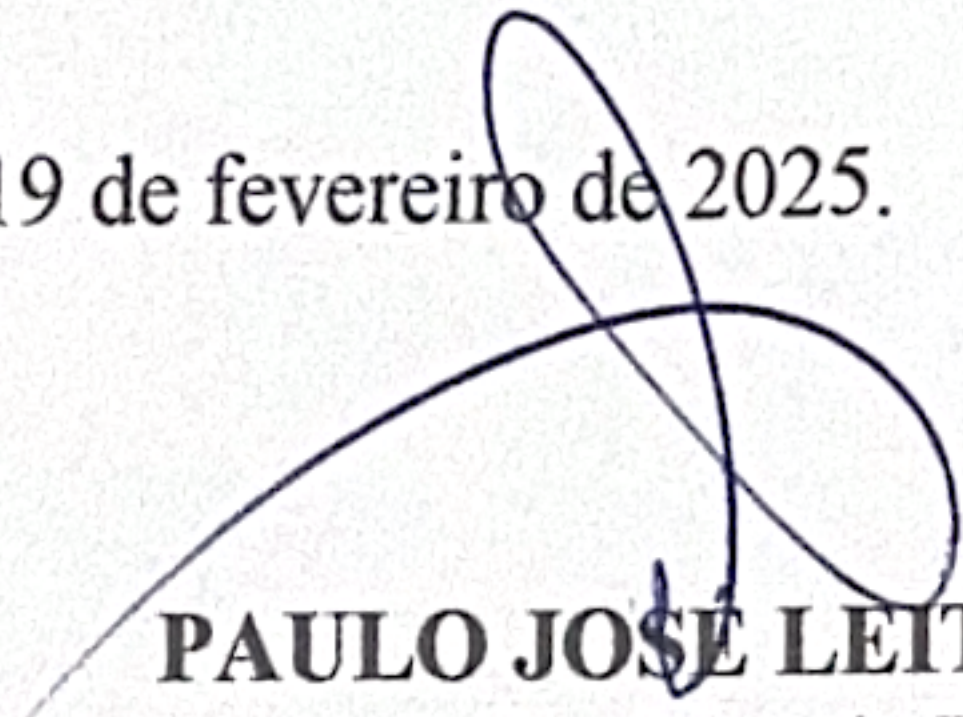
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rodrigo dos Santos, portador do CPF nº 716.900.754-14, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Roteiro/AL, símbolo CC-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão da Defesa Social na Secretaria Municipal de Assistência Social de Roteiro/AL e dá outras providências.

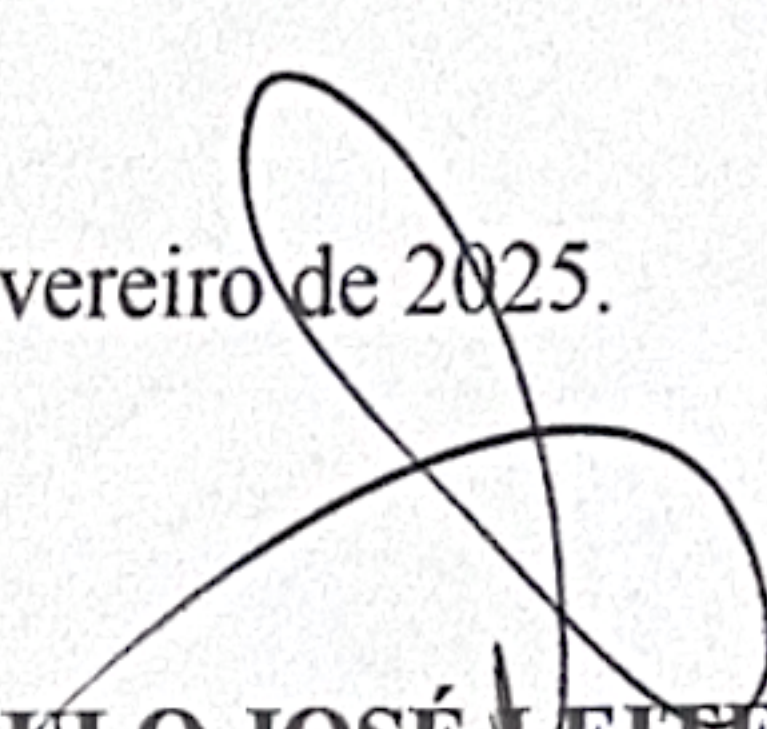
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jacira Ramos dos Santos, portadora do CPF nº 730.136.488-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Defesa Social na Secretaria Municipal de Assistência Social de Roteiro/AL, símbolo CC-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor do Secretário de Finanças na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de Roteiro/AL e dá outras providências.

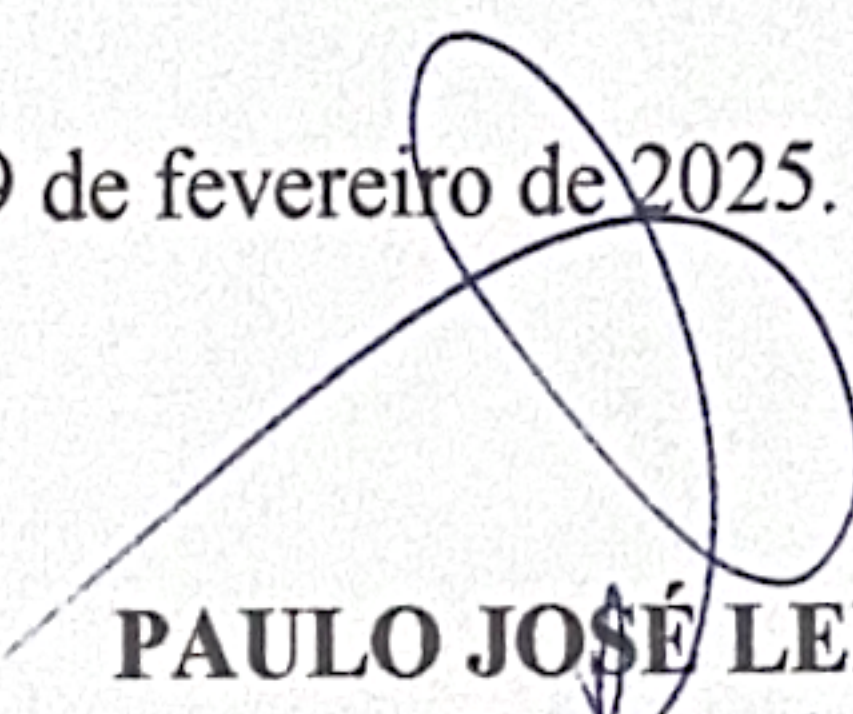
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ray Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 151.660.944-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário de Finanças na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de Roteiro/AL, símbolo CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe da Divisão de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL e dá outras providências.

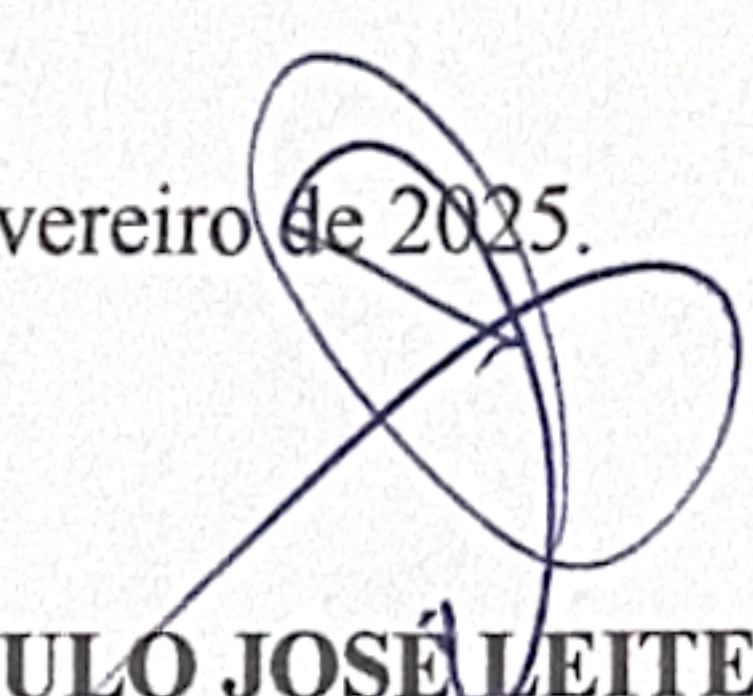
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Gislane Nicolau dos Santos, portadora do CPF nº 136.756.554-58, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL, símbolo CC-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 19 de fevereiro de 2025.


PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro